TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 11/07/2014 10:20:55, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

SENTENÇA

Processo n°: **0001482-51.2011.8.26.0566**

Classe - Assunto Monitória - Contratos Bancários

Requerente: Banco Itau Unibanco Sa

Requeridos: Tomaz Peres Garcia e Tomaz Peres Garcia Me

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fl. 53/55: homologo o acordo celebrado pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Há resolução de mérito, nos termos do inciso III, do art. 269, do CPC. Diga o exequente se já recebeu a última parcela do acordo cujo vencimento estava previsto para 03.03.2014 e se é caso de extinção da execução.

P. R. I.

São Carlos, 14 de julho de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.